



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Resolução Nº 02/2024

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI 13/709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO: 24/05/2024

ENTRADA EM PLENÁRIO: 28/05/2024

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório.
- 2.
3. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, esta relatora informa que encontram-se satisfeitos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza. No tocante ao mérito, conclui-se, portanto, que a presente proposta busca prover a capacidade institucional necessária para estabelecer um efetivo ambiente normativo de proteção de dados pessoais, proteger adequadamente os direitos dos titulares, e assegurar que a Autoridade possa exercer sua autonomia técnica e decisória, obtendo reconhecimento nacional e internacional, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

4. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação, para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução Nº 02/2024, após parecer favorável da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, o Presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** e o Membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**.

Pindoretama/CE, 06 de junho de 2024.

Cleuson Calixto da Silva

CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente

Laiz Suênia A. Ramalho

LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

Certifico que o presente Projeto de Lei Resolução recebeu parecer(es) favorável.

Encaminho a Presidência.

Pindoretama/CE 06 de Junho 2024.

Claudio Alves Cidade Jr
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6

7 SET

PINDORETAMA

1987



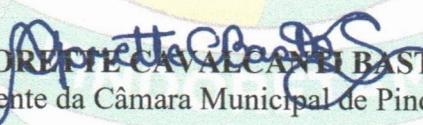
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 06 de Junho de 2024


MARIA GORETE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE